



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

Indicação Verbal

Autor: Vereador Carlos Alberto dos Santos Dutra

Sessão do dia 13 de Agosto de 2007.

Indico a Mesa Diretora dessa Casa de Leis para que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor **Claudionor do Carmo Miranda**, Administrador Regional da Fundação Nacional do Índio-FUNAI-MS (Av. Pedro Manweiler nº 3.102 Campo Grande-MS, CEP 79100-000, Telefone: 481-1820), ao Sr. **Márcio Meira**, Presidente da FUNAI (SEPS Quadra 702/902 Projeção A, Ed. Lex 70.390-025 - Brasília/DF - Telefone: (61) 3313-3500), e ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Gustavo Moyses da Silveira**, Procurador da República do Estado de Mato Grosso do Sul em Três Lagoas-MS (Rua Eurídice Chagas Cruz, 314, bairro Bom Jesus da Lapa, CEP: 79600-140, Três Lagoas-MS), **informando da preocupação dessa Casa de Leis com relação a ameaça que a comunidade indígena Ofaié, do município de Brasilândia** está recebendo da parte de cidadãos desta cidade que estão colocando em risco a tranqüilidade e sobrevivência dos últimos remanescentes da tribo Ofaié, de nosso município.

O pedido deve-se ao fato de que no último sábado, dia 11 de agosto, uma reunião ocorrida na Aldeia Ofaié, um grupo de indígenas que estariam representando os interesses da Associação Indígenas Ofaié, colocou em votação a venda de um *mangueiro* para o embarque de gado e parte do patrimônio da comunidade indígena, o que não é consenso entre a maioria dos indígenas.

Fruto de acentuada miscigenação e presença de indígenas das etnias Guarani Nhandeva, Guarani Kaiowá e não-indígenas que convivem com a minoria Ofaié, aos poucos os Ofaié estão assistindo o seu patrimônio ser dilapidado. Primeiro foi o gado vendido para comerciantes de Brasilândia, depois a camioneta praticamente zero quilômetro, depois maquinários, e agora, o mangueiro. Fala-se também em vender glebas de terra pertencente à aldeia.

Preocupados alguns indígenas procuram o Vereador Carlito, que é antropólogo e conhecedor da longa caminhada desse povo, para denunciar essa situação. Os indígenas, especial os mais antigos e do tronco Ofaié, que acabam sendo dominados pelos mais jovens e também de outras etnias, são voto vencidos nas decisões tomadas, na maioria das vezes sem a aprovação dos indígenas que têm medo de falar e afrontar as lideranças.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

Essa Casa de Leis, há tempo vem pedindo ao Prefeito Municipal de Brasilândia a criação de um Conselho paritário que seria formado por lideranças indígenas e lideranças das comunidades e das instituições que prestam assistência aos indígenas (Funasa, Prefeitura, Governo do Estado, Universidades). Mas a proposta não foi aceita pelo Executivo Municipal de Brasilândia, alegando que isso era competência da Funai. Não obstante, a cada dia que passa o patrimônio dos Ofaié vai sendo dilapidado. E suas lideranças não conseguem fazer frente ao avanço avassalador do capitalismo e o mundo do mercado que aos poucos vai lhe corroendo seus valores.

A recente ameaça sobre os Ofaié é a de que fazendeiros desejam adquirir uma gleba de terra daquela comunidade, como se isso fosse possível. Acontece que a terra onde os indígenas se encontram é Terra Indígena e, nos termos do art. 231, parágrafo 4º da Constituição Federal, **“são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis”**.

No caso dos Ofaié, portanto, por força da **Portaria Declaratória nº 264**, de 28 de maio de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 1992 que declarou **“de posse permanente indígena para efeito de demarcação a Área Indígena Ofaié Xavante, com superfície aproximada de 1.937,62 hectares”**, vender essa terra seria inconstitucional e passível de configurar-se ato nulo.

Agindo assim, qualquer cidadão que por ventura vier a buscar adquirir uma gleba de terra pertencente a Aldeia Indígena Ofaié estará agindo ao arrepio da Lei maior do país, bem como estará colocando em risco a sobrevivência e a segurança dos demais membros da comunidade indígenas Ofaié que a duras penas tenta erguer-se depois de uma longa noite de escuridão.

Razão pela qual esse Vereador conclama os demais pares dessa Casa de Leis, através dessa Indicação, a mais célere providência às Vossas Excelências, no sentido de garantir o patrimônio que os Ofaié conquistaram depois de muito esforço e sangue derramado.

Ao contrário do que se comenta na cidade de Brasilândia, que os 605 hectares recentemente ocupado pelos Ofaié, foram comprados pela CESP, na verdade, essa área integra a área maior de 1.937,62 hectares declarados como Terra Indígena, e contra quem os sete antigos “donos” ingressaram com ações na Justiça questionando a tradicionalidade da terra. O que a CESP realizou, com a interveniência do Ministério Público Federal através de acordo (TAC) foi tão somente **indenizar** os fazendeiros em relação às benfeitorias existentes, de modo que os mesmos pudessem



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

Estado de Mato Grosso do Sul

deixar a área mais rapidamente, uma vez que o processo se arrastava na Justiça há 9 anos. Conseguiu-se ainda que os ex-proprietários assinassem termo de desistência das ações contra a União e Funai em favor da Portaria 264/92.

Portanto, descabe, igualmente a idéia de que as terras foram compradas e portanto, pudessem ser vendidas. Elas continuam sendo Terra Indígena e, por conseguinte, inalienáveis, consoante o mandato constitucional.

Razão pela qual **requeremos** ao ínclito Administrador Regional e ao Presidente da Funai, bem como ao MPF que intervenha em favor da sobrevivência dos Ofaié. Que não se repita o que aconteceu em 1978, quando os Ofaié foram transferidos pela Funai para a região de Bodoquena para liberar suas terras para os fazendeiros. Que a Funai agora cumpra o seu papel constitucional e não deixe dessa vez os fazendeiros e comerciantes de Brasilândia saquear o que restou do espólio dos antigos caçadores e coletores da margem direita do rio Paraná e que caminha a passos largos para a extinção se algo não for feito com urgência.

Obrigado Senhor Presidente.
Brasilândia-MS, 13 de Agosto de 2007.

Carlos Alberto dos Santos Dutra
Vereador